



# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

## **LEI ORDINÁRIA 1.632/2022**

**SÚMULA:** Extinguir vagas em cargos públicos, altera carga horária de cargos públicos.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam extintas as vagas e declarados em extinção os cargos de provimento efetivo, especificados na tabela abaixo:

<b>CARGOS</b>	<b>JORNADA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LEI</b>
ALMOXARIFE	44H	1	999/2006
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	44H	40	999/2006
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	44H	65	999/2006
		75	1047/2008
		77	1273/2013
		82 total	1367/2015
ELETRICISTA AUTOMOTIVO	44H	1	27/2018
MESTRE DE OBRAS	44H	2	999/2006
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	44H	1	999/2006
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	44H	2	999/2006
PEDREIRO	44H	10	999/2006
SOLDADOR	44H	1	999/2006
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20H	3 total	999/2006 e 25/2017
TELEFONISTA	40H	1	999/2006
VIGIA	44H	10	999/2006
ENFERMEIRO	20H	1	999/2006

**Parágrafo Único.** Os cargos ocupados serão extintos à medida que ocorrer sua vacância sendo assegurados aos seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos em leis e na Constituição Federal de 1988.



# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

**Art. 2º** - É vedada, a partir da data de publicação desta lei, a realização de concurso público ou processo seletivo simplificado para preenchimento dos cargos em extinção identificados no artigo 1º.

**Art. 3º** - O quadro geral de cargos, vagas e carga horária da municipalidade fica assim ementado, revogando todas as legislações pretéritas.

<b>CARGOS</b>	<b>JORNADA</b>	<b>VAGAS total</b>	<b>LEIS</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	40H	11	999/2006 e 27/2018	Inalterado
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF	40H	32	1000/2006	Inalterado
AGENTE DE ENDEMIAS - PSF	40H	11	1000/2006 e 1344/2014	Inalterado
AGENTE DE RENDAS/AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	40H	2	17/2017	Inalterado
AGENTE DE SAÚDE	40H	8	999/2006	Inalterado
AGENTE SOCIAL	40H	10	999/2006, 1361/2014 e 1401/2016	Inalterado
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H	32	999/2006, 1218/2011 e 05/2017	Inalterado
ASSISTENTE SOCIAL	30H	3	999/2006, 1361/201 e 1403/2016	Inalterado
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSB	40H	3	1000/2006	Inalterado
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (geral e PSF)	40H	33	999/2006, 25/2017 e 1000/2006	Unificação de vagas sem alteração de carga horária
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	40H	10	999/2006	Inalterado
AUXILIAR DE ODONTÓLOGO	40H	3	25/2017	Inalterado
BIOQUÍMICO	20H	2	999/2006	Unificação de vagas, com diminuição de carga de uma das vagas de 40h para 20h.
CONTADOR	30H	2	999/2006 e 1342/2014	Unificação de vagas, com diminuição de carga de uma das vagas de 40h para 30h
EDUCADOR INFANTIL	40H	30	1361/2014 e 999/2006	Unificação de vagas, (educador infantil e Professora 40h) sem alteração de carga horária.
ELETRICISTA PREDIAL	40H	1	1361/2014	Inalterado



# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

ENFERMEIRO – (geral e PSF)	40H	13	999/2006, 1218/2011, 27/2018 e 100/2006	Unificação de vagas sem alteração de carga horária
ENGENHEIRO CIVIL	30H	2	999/2006 e 1342/2014	Unificação de vagas, com aumento de carga de uma das vagas de 20h para 30h
ESCRITURÁRIO	40H	11	999/2006	Inalterado
FARMACÉUTICO	40H	5	999/2006, 1218/2011 e 27/2018	Inalterado
FISCAL DE SERVIÇOS GERAIS	44H	7	999/2006	Inalterado
FISIOTERAPEUTA	20H	2	999/2006	Inalterado
FONOAUDIÓLOGO	40H	1	25/2017	Inalterado
MECÂNICO	44H	2	999/2006	Inalterado
MÉDICO	20H	2	999/2006	Inalterado
MÉDICO geral e PSF	40H	9	999/2006 e 1000/2006	Unificação de vagas sem alteração de carga horária
MÉDICO - ORTOPEDISTA	20H	2	27/2018	Inalterado
MÉDICO - PEDIATRA	20H	2	1361/2014 e 25/2017	Inalterado
MONITOR	40H	20	999/2006 e 1240/2014	Inalterado
MOTORISTA	44H	35	999/2006, 1352/2014 e 27/2018	Inalterado
NUTRICIONISTA	40H	2	1218/2011 e 25/2017	Inalterado
ODONTÓLOGO	20H	3	999/2006	Inalterado
ODONTÓLOGO - PSB	40H	3	1000/2006	Inalterado
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	30H	3	1218/2011 e 1342/2014	Unificação de vagas, com aumento de carga de uma das vagas de 20h para 30h
PROFESSOR - 20H	20H	125	999/2006	Inalterado
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	10	1218/2011 e 25/2017	Inalterado
PSICÓLOGO	30H	2	999/2006, 1218/2011 e 1403/2016	Inalterado
SECRETÁRIO DE ENSINO	40H	12	999/2006, 1047/2008 e 1218/2011	Inalterado
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	44H	2	1361/2014 e 1401/2016	Inalterado
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40H	3	999/2006	Inalterado
TESOUREIRO	40H	1	999/2006	Inalterado
TRATORISTA	40H	3	999/2006	Inalterado
VETERINÁRIO	20H	1	999/2006	Inalterado

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei n° 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

---

**Edifício da Prefeitura Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho dois mil e vinte e dois.**

**Onício de Souza**  
**Prefeito Municipal**